



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.010811/2022-30

**Unidade Gestora: UFS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 69/2022-UFS, CELEBRADO ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE E A EMPRESA ELEMAC  
ELEVADORES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniانو de Santana Filho, portador do RG nº \*\*483396\*\* SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.275.055-\*\*, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada CONTRATANTE, e a firma **ELEMAC ELEVADORES LTDA**, portadora do CNPJ de nº 04.722.126/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, sediada na rua Carlos Gomes da Silva, Quadra 24, nº 170, Bairro Stella Maris, Maceio/AL, CEP 57036-450, neste ato representada por Bruno Henrique de Souza Dantas, portador da CI de nº \*\*16752 SSP/AL, e CPF \*\*\*.187.444-\*\*, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência, **majorar o valor e retificar o valor unitário do item 10 do objeto da contratação da cláusula primeira do contrato de nº 69/2023 - UFS**, referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (fornecidas pela empresa) de plataformas e elevadores das unidades da UFS.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato 69/2022-UFS por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2023 à 23/11/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 7.760,76** (sete mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), perfazendo um novo valor de **R\$ 176.180,76** (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), conforme tabela em anexo elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômica e Financeira - CAEFI.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. No item 10 do objeto da contratação da Cláusula Primeira do contrato 069/2022-UFS, onde se lê valor unitário **R\$ 619,16** (seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), leia-se valor unitário **R\$ 699,16** (seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais.

( assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

**CONTRATANTE**

Bruno Henrique de Souza Dantas

Elemac elevadores

**CONTRATADA**

**ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2022-UFS**

1º ADITIVO - REAJUSTE - PE: 045/2022 - PROPOSTAS: 26/08/2022

<b>GRUPO ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>
1	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 25 (vinte e cinco) plataformas, da marca Thyssenkrupp, instaladas no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristóvão.	12	4.794,54	57.534,48
2	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 02 (duas) plataformas, da marca Thyssenkrupp, instaladas no Campus Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Laranjeiras	12	636,37	7.636,44

3	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 03 (três) plataformas, da marca Thyssenkrupp, instaladas no Campus da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Aracaju	12	767,13	9.205,56
4	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (uma) plataforma, da marca Thyssenkrupp, instaladas no CULTART, localizado no município de Aracaju	12	248,44	2.981,28
5	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (uma) plataformas, da marca Daiken, instaladas no Campus do Sertão, da Universidade Federal de Sergipe, localizado do município de Nossa Senhora da Glória	12	348,69	4.184,28
6	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Thissenkrupp, 3 paradas, capacidade de carga 225Kg, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	392,28	4.707,36
7	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Thissenkrupp, 2 paradas, capacidade de carga 750Kg, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	784,56	9.414,72
8	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Thissenkrupp, 2 paradas, capacidade de carga 900Kg, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	566,62	6.799,44
9	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 06 (seis) elevador da marca Atlas Schindler, 6 paradas, capacidade de carga 825Kg, instalados no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	435,00	5.220,00
10	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, 2 paradas, capacidade de carga 675Kg, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	731,38	8.776,56
11	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, 2 paradas, capacidade de carga 1125Kg, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	487,30	5.847,60
12	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador da marca Otis, 2 paradas, 4 passageiros, instalado no Campus São Cristovão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de São Cristovão	12	697,39	8.368,68

13	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 06 (seis) plataformas da marca OTIS, instaladas no Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Nossa Senhora da Glória	12	2.615,20	31.382,40
14	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) monta carga da marca OTIS, instalada no Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Nossa Senhora da Glória	12	348,69	4.184,28
15	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (um) elevador para 8 pessoas ou 600kg, velocidade 60m/min, 3 paradas, acabamento em chapa de aço inox, cabine 1,1 x 1,4 x 2,20 m, instalada no CRQV da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Simão Dias	12	479,45	5.753,40
16	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (fornecidas pela empresa) em 01 (uma) Plataforma elevatória p/ portadores de necessidades especiais, 02 paradas, dim. cabina 800x1400mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante, caixa corrida em alvenaria (existente), 01 entrada, percurso 4,0m, , instalada no Campus Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, localizado no município de Lagarto	12	348,69	4.184,28
<b>Valor total do Grupo</b>				<b>176.180,76</b>

<b>CLÁUSULA 18. REAJUSTE</b>	
<b>18.1</b>	<b>FÓRMULA: <math>R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}</math></b>
<b>Valor a ser reajustado (V )</b>	168.420,00
<b>Índice Inicial (I°)</b>	6388,87
<b>Índice mês de reajustamento (I)</b>	6683,28
<b><math>(I-I^{\circ})/I^{\circ}</math></b>	<b>0,046081</b>

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 08/10/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0289875** e o código CRC **920D5727**.

---

**Referência:** Processo nº 23113.010811/2022-30

SEI nº 0289875